



Município de  
**FLORES DA CUNHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.423, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.037,00.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, Lei Municipal nº 3.400, de 07 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 98.037,00 (noventa e oito mil e trinta e sete reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	Unidade .....	02 FUPREV	Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
09.272.5021.2298.	Manutenção do RPPS-FUPREV	3.3.3.9.0.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5171	0050	60.000,00
10.302.5062.2109.	Contratar Serviços Médicos e Hospitalares	3.3.3.9.0.39.00.000000	OUTROS SERV.TERC.-PESS.JURÍDICA			5680	4700	38.037,00

Órgão .....	09 SECRETARIA DA SAÚDE	Unidade .....	02 FMS-União	Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.302.5062.2109.	Contratar Serviços Médicos e Hospitalares	3.3.3.9.0.39.00.000000	OUTROS SERV.TERC.-PESS.JURÍDICA			5680	4700	38.037,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - o valor de R\$ 38.037,00 (trinta e oito mil e trinta e sete reais) através do superávit financeiro dos recursos do programa Cirurgias Eletivas/União – código de vinculação 4700 – apurado no exercício financeiro de 2018;

II - o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....	05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	Unidade .....	02 FUPREV	Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
09.272.5021.7999.	Reserva do FUPREV	3.3.9.9.9.99.00.000000	RESERVA CONTING.E RESERVA RPPS			5169	0050	60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.**

*Lídio Scorteccagna*  
**LÍDIO SCORTEGAGNA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em 15/05/2019

*Luiz Antônio Zenatto*  
Sec. Administração e Governo